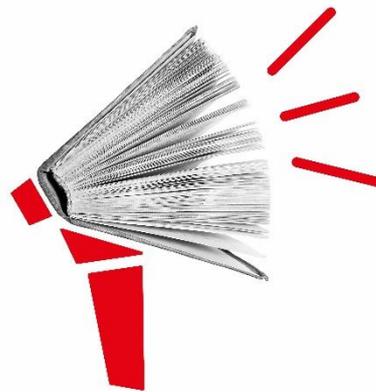


Angola – Aumento do Salário Mínimo Nacional

30 de Julho de 2024



Aumento do Salário Mínimo Nacional

No passado dia 17 de Julho de 2024 foi publicado o **Decreto Presidencial n.º 152/24** (doravante, "Decreto Presidencial"), que fixa o novo salário mínimo nacional.

O Decreto Presidencial vem estabelecer o seguinte:

- O valor mínimo dos rendimentos que deve ser pago a um trabalhador, pelo trabalho executado ou pelos serviços prestados é de **Kz 70.000,00** (setenta mil Kwanzas) por referência a períodos de 1 mês;
- Após 15 de Setembro de 2025, o salário mínimo nacional é fixado em **Kz 100.000,00** (cem mil Kwanzas);
- No caso de microempresas e "Startups", o salário mínimo nacional será de **Kz 50.000,00** (cinquenta mil Kwanzas);
- As entidades representativas dos trabalhadores e empregadores podem, através de acordos colectivos de trabalho, definir salários mínimos superiores aos supramencionados;
- As Empresas que não disponham de capacidade financeira para cumprir com o salário mínimo nacional fixado no Decreto Presidencial poderão requerer a redução do mesmo, caso em que:
 - Deverão apresentar requerimento para solicitação de tal autorização, a título temporário, dirigido ao Departamento Ministerial responsável pelo Sector do Trabalho;
 - Tal requerimento deverá ser instruído com a seguinte documentação: (i) certidão comercial; (ii) folhas de salário previstas para os 12 meses subsequentes; (iii) modelo de submissão dos Impostos de Rendimento do Trabalho, Imposto Industrial e da folha electrónica da segurança social;
 - A autorização não poderá ter duração superior a 24 meses (contabilizados desde 15 de Setembro de 2025).

O Decreto Presidencial entra em vigor no dia 15 de Setembro de 2024.

Contactos:

Para mais informações, contacte:

Inês Albuquerque e Castro
Sócia

T: +351 213 587 587
iacastro@eversheds-sutherland.net

Para uma lista completa dos nossos contactos, visite:

eversheds-sutherland.com

O presente artigo encontra-se atualizado à data de 30/07/2024. Tem fins exclusivamente informativos. O seu conteúdo não constitui aconselhamento nem implica a existência de relação entre Advogado-Cliente.

Protecção de dados: A sua informação será guardada por Eduardo Vera-Cruz & Associados, Sociedade de Advogados, RL, de acordo com o RGPD, e adicionada à nossa base de contactos de marketing. Poderá ser usada para análises internas, para providenciar mais informações a seu pedido e, a menos que nos dê indicação em contrário, para enviar informações sobre outros serviços/eventos da Eduardo Vera-Cruz & Associados, Sociedade de Advogados, RL e seus escritórios associados. Poderá haver partilha de dados com os nossos escritórios, apenas para os propósitos mencionados anteriormente. Uma lista actualizada com todos os nossos escritórios associados pode ser consultada no nosso website: eversheds-sutherland.com. Esta declaração de privacidade aplica-se a toda a informação que temos sobre si.

Se não quiser que a sua informação seja usada para os propósitos descritos, ou se quiser corrigi-la, envie uma comunicação escrita para Eduardo Vera-Cruz & Associados, Sociedade de Advogados, RL - Edifício Kaluanda, Rua José Silva Lameira, Piso 2, Escritório 2001, Luanda, Angola ou para o email dadospessoais@eversheds-sutherland.net.

© EVC Eversheds Sutherland 2024. Todos os direitos reservados.